



EDITAL CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº 285/2021 de 03 de Novembro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. O regime de Execução adotado para a presente obra é empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021

NO ENDEREÇO: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, Centro, Senador Pompeu-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico e Executivo.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 3.093.681,95 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

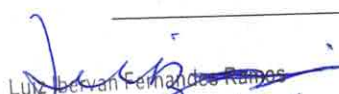
2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;


Luiz Edwin Fernandes Rumes
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Somente poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecida no país e que sua finalidade e ramo de atuação, expressos no ato de sua constituição ou em suas alterações, estejam ligados ao objeto desta licitação.

2.2.2-Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I-documento oficial de identidade;

II-procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar à licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.2.3-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021.

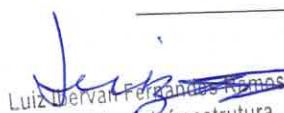
3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:


Luiz Dervan Ferganusa Romes
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, **ou Por Servidor da Comissão de Licitação**, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, ou último aditivo consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.4-Prova de inscrição na:

- a)Fazenda Federal (CNPJ);
- b)Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3-Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

4.2.2.4-Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2.2.5-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.2.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.3.2-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.3.3- Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:



I – Regularização de Sub-leito;

II – Subestação aérea com quadro de medição e proteção geral;

III – Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – E = 8,0cm (35MPA).

4.2.3.3.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.3.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.3.5- Declaração expressa do responsável técnico da empresa, atestando que tem ciência da inclusão do seu nome como responsável técnico da empresa neste processo caso seja declarada vencedora da presente licitação.

4.2.3.6- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.3.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

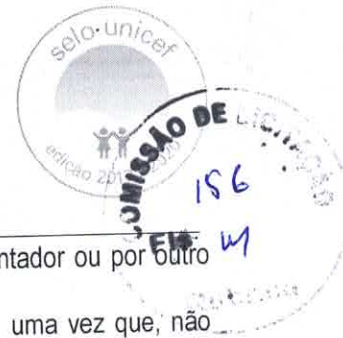
a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Luiz Iberan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



- a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

LC = Ativo Circulante = maior ou igual a 1,00;

Passivo Circulante

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

- b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.4.2- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.2.4.3-Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado constante do item 1.2 deste edital.

4.2.4.4-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos

Luiz Iberyan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);
4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2-Assinatura do Representante Legal e pelo Responsável Técnico;
- 5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens;
- 5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;
- 5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-Depois da entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

Luiz Irbervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FUNTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

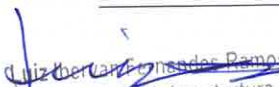
7.4.3-Que apresentem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.


Luiz Henrique dos Santos Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

Luiz Iberyton Fernandes
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ 3.093.681,95 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

15.2-Corrará a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.013, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: (1520000000) Outros Convênios do Estado.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

Luiz Iberyva Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 20.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.
- 21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: cplsenadorp@gmail.com.
- 21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0-DO FORO

- 22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu/CE, 09 de DEZEMBRO de 2021.


LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretário de Infraestrutura

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

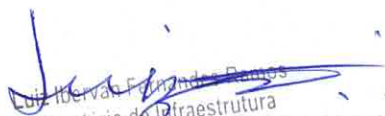


ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO


Luiz Fernando França
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA

Alexandre Leandro Frutuoso
Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz Ibertan Fernandes Ramos
Luiz Ibertan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

SENADOR POMPEU/CE
JUNHO/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
165
41
2021

PREFEITURA DE SENADOR POMPEU
GOVERNO MUNICIPAL



OBJETIVO

Esse projeto básico se propõe a definir os custos dos serviços da Implantação e Urbanização da Avenida de Via Dupla a ser contratado pelo município de Senador Pompeu no estado do Ceará.

O presente projeto foi realizado com base na adequada prestação dos serviços com eficiência e qualidade, preservando a segurança da mão de obra diretamente envolvida.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretaria de Infraestrutura
Portaria N°. 06/2021



GENERALIDADE

O memorial descritivo e especificações, foi elaborado com a finalidade de complementar os projetos, fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na obra.

Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade, e deverão ter antes de sua aquisição, amostras no canteiro da obra em local especialmente reservado para esse fim, e, todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras (ABNT).

A expressão de primeira qualidade tem na presente especificação, e sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

O emprego de materiais similares aos que tenham marcas e/ou fabricantes indicados nestas especificações, ficará na dependência de autorização por escrito, e, através do diário de obra por parte da fiscalização.

No livro diário de obra, de responsabilidade da construtora, serão anotadas todas as ocorrências diárias da obra e seu andamento. O fiscal da obra terá acesso a ele.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nestas especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito dos autores do projeto e da fiscalização.

Casos omissos ou passíveis de dúvidas, serão resolvidos pela fiscalização e pelos autores do projeto.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

Luiz Iberyan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



PERFIL BÁSICO MUNICIPAL

O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aspectos Gerais

Município de Origem: Mombaça

Ano de Criação: 1896

Toponímia: Homenagem ao Padre Tomaz Pompeu de Souza Brasil

Gentílico: Pompeuense

Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 5° 35' 17"

Longitude (WGr) 39° 22' 18"

Localização: Centro

Municípios Limítrofes:

Norte: Quixeramobim

Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro

Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã

Oeste: Pedra Branca e Mombaça

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2

Medidas Territoriais:

Área (km²): 1.002,01

Relativa (%): 0,67

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Planejamento
Portaria N.º 06/2021



Altitude (m): 177,30

Distância em linha reta a capital (km): 231

Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semi-árido

Pluviosidade (mm): 730,70

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril

Relevo: Depressões Sertanejas

Solos: Brunizem Avemelhado, Solos Litólicos, Planossolo Sólodico e Podzólico Vermelho-Amarelo

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Bacia Hidrográfica: Banabuiú

Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Senador Pompeu (1896), Bonfim (1987), Codiá (1987), Engenheiro José Lopes (1951) e São Joaquim do Salgado (1951).

Região Administrativa: 14

Região de Planejamento: Sertão Central

Mesorregião: Sertões Cearenses

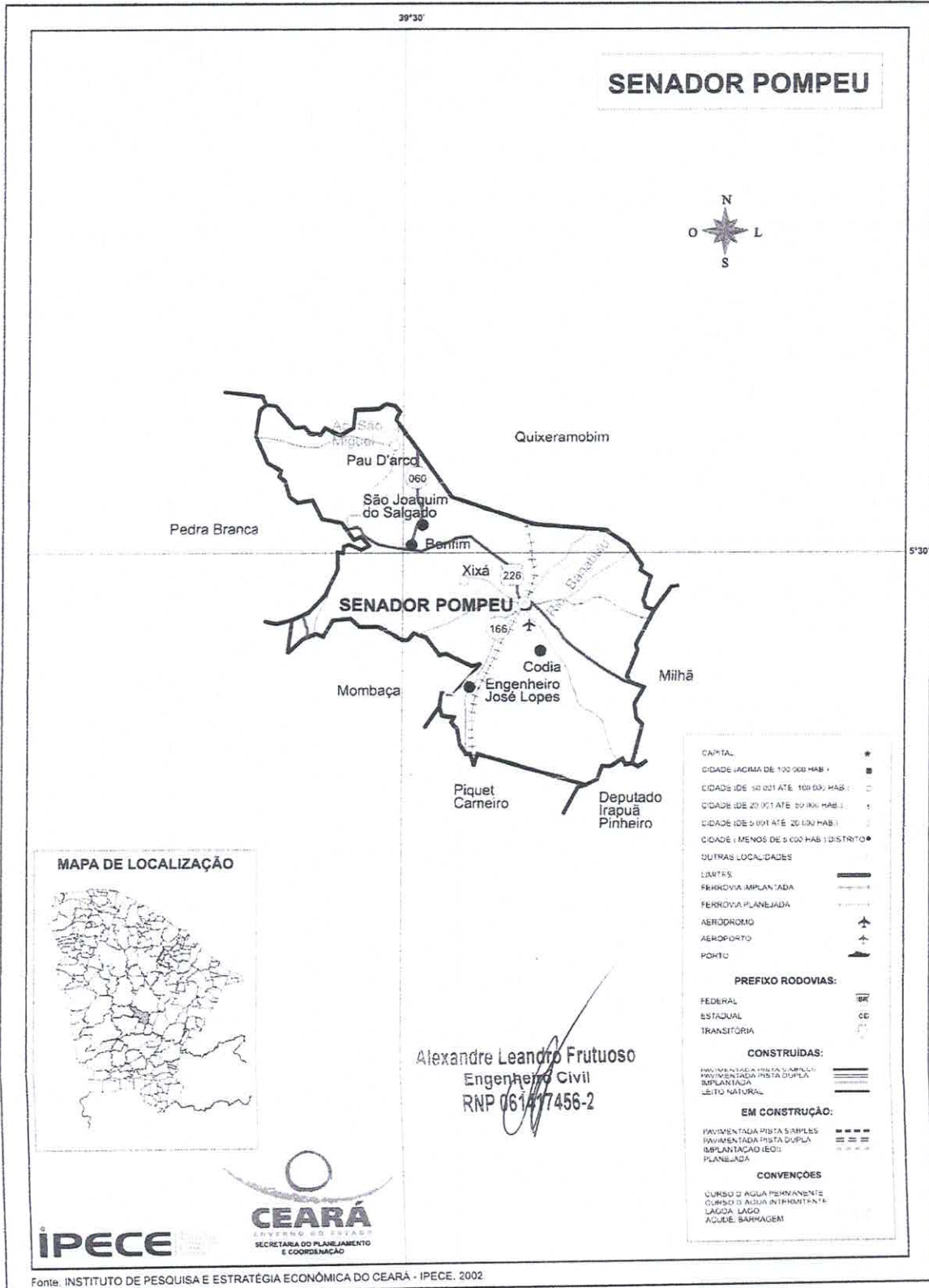
Microrregião: Sertão de Senador Pompeu

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz Belvan Fernandes Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



Mapa



Luiz Iervan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa principal da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão do município para obras executadas com recurso próprio, fornecida pela Prefeitura, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

Todos os subcontratados da CONTRATADA, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2



de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

As obras de terraplenagem deverão estar concluídas antes do início da construção do pavimento. Inicialmente a CONTRATADA deverá realizar a marcação da terraplenagem conforme o projeto, para em seguida serem executados os serviços necessários.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda pista, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Procedese, então, à escarificação do material, e o seu umedecimento até o teor ótimo de umidade, determinado pelo ensaio de proctor simples.

A compressão deverá iniciar-se nos bordos, e prosseguir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas zonas onde é impossível passar-se o compressor, a compressão deverá ser executada com soquetes manuais ou mecânicos. A compressão estará terminada quando for atingida 95% da densidade máxima, obtida pelo ensaio de *proctor* simples. Nas curvas, a compressão deverá começar no bordo interno e progredir até o bordo externo.

Terminada a compressão, o acabamento deverá ser verificado por meio de réguas, devendo as saliências e reentrâncias serem corrigidas.

Sobre o sub-leito preparado, não será permitido trânsito, devendo a base e o calçamento serem executados o mais rapidamente possível, para evitar danos por chuvas.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06147456-2

1.3. OBRAS D'ARTE


Luiz Ibarvan Fernandes Lima
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Antes da execução da pavimentação deverão ser executados os serviços de drenagem pluvial, que deverão seguir o projeto.

Deverá ser feita a locação da tubulação, levando-se em conta pontos importantes do projeto, tais como caixas de ligação, bocas de lobo, encontros de condutos, variações de declividade e cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária.

1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser realizado a instalação elétrica respeitando todas as normas e o orçamento especificado.

1.5. CALÇADAS

O passeio será executado, de acordo com as larguras exigidas em projeto, exceto para as áreas onde já haja edificação existente. A área a ser pavimentada será previamente limpa e regularizada por uma camada de pedrisco (5cm de espessura), muito bem compactada, de modo a preencher o espaço necessário para deixar o passeio nivelado e pronto para recebimento do pavimento. Nos passeios deverá ser utilizado boco do tipo retangular 10x20cm e espessura conforme determinação de projeto.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06147456-2

1.6. REVESTIMENTO EM PEDRA

Todos os serviços deste item deverão ser executados seguindo a seqüência lógica de execução de cada etapa, os quais serão supervisionados e somente após aprovação da FISCALIZAÇÃO serão liberados individualmente de modo a dar continuidade a execução das camadas que compõem o pavimento estrutural. O bloco a ser utilizado na pavimentação da via será o do tipo de 16 faces com espessura de 8cm e resistência de 35 MPa.



A pavimentação será executada com bloco de concreto intertravado, prensado, *paver*, de resistência mínima de 35 MPa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o *paver* não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao término do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

OBS.: A Proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada juntamente com ART e de acordo com normas técnicas da ABNT.

Procedimento de execução

a. Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

b. Assentamento

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, 45º ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0 m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido. Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, 45º ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria 10/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência. Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 1,5 cm. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante. No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas. No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.

As peças entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

c. Compactação

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2

Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as



peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

d. Equipamentos

Os equipamentos destinados à execução do pavimento são os seguintes:

Rolo compressor liso de 10 a 12 toneladas;


Outras ferramentas: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiras de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, e outras.

e. Materiais

Os blocos de concreto deverão apresentar resistência característica a compressão $f_{ck} \geq 35$ MPa e atender as exigências estabelecidas nas normativas EM-6, NBR 9780 e NBR 9781.

1.7. DRENAGEM SUPERFICIAL

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado.


Alexandre Leandro Frutuoso
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/147456-2



As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima, de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto.

O material escavado da vala deverá ser repostado ao lado da guia, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto, as sarjetas serão executadas em concreto de resistência mínima a compressão aos 28 dias de 15,00 MPa.

1.8. SINALIZAÇÃO

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m².

1.9. LIMPEZA FINAL

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das práticas de construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2


Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

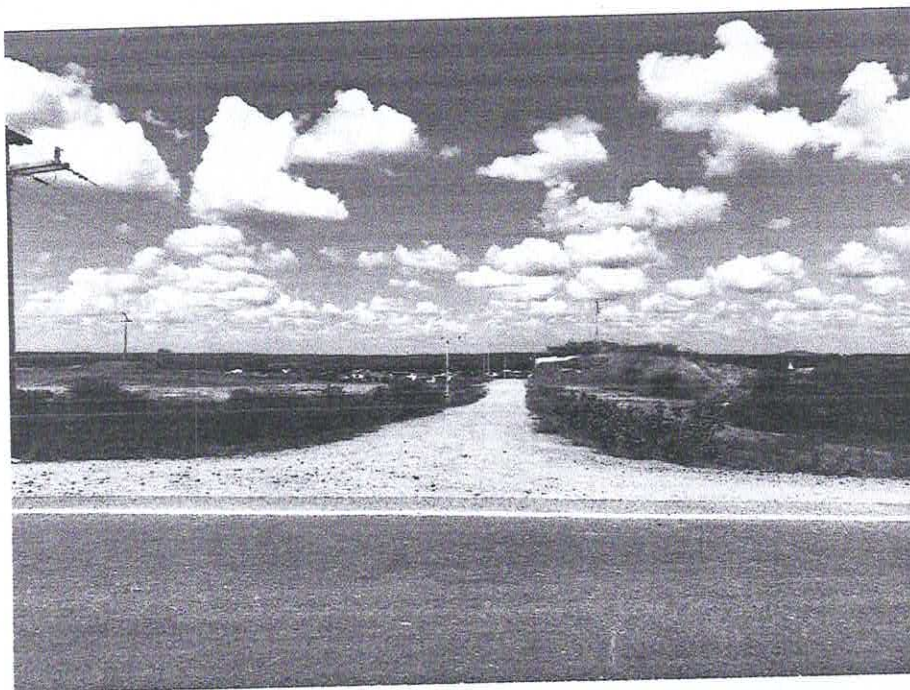


Figura 1 – INÍCIO DA AV. PROJETADA – TRECHO 01

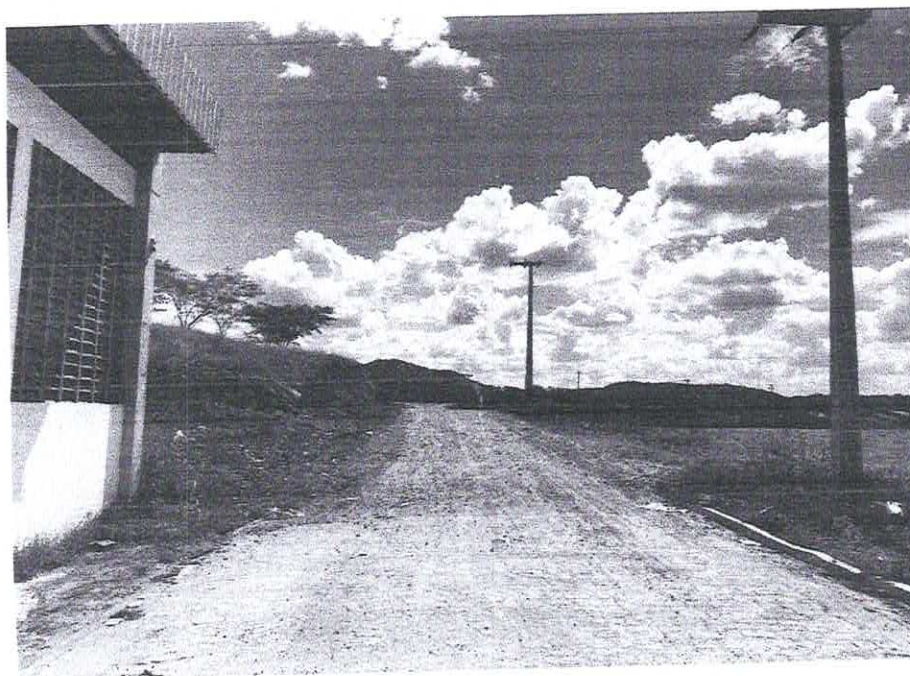


Figura 2 – FINAL DA AV. PROJETADA – TRECHO 01

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/447456-2


Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

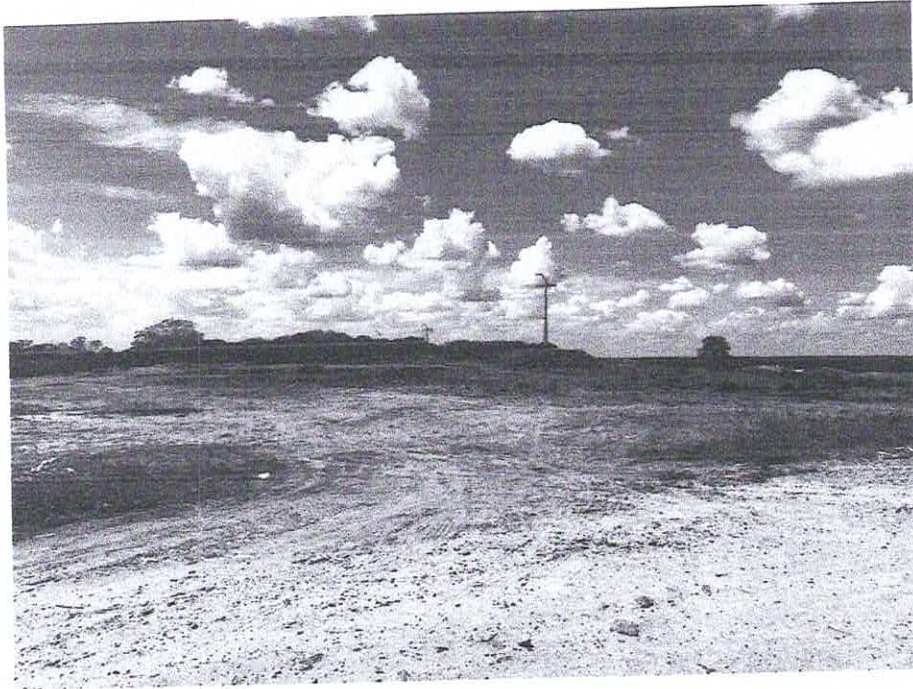


Figura 3 – INÍCIO DA AV. PROJETADA – TRECHO 02

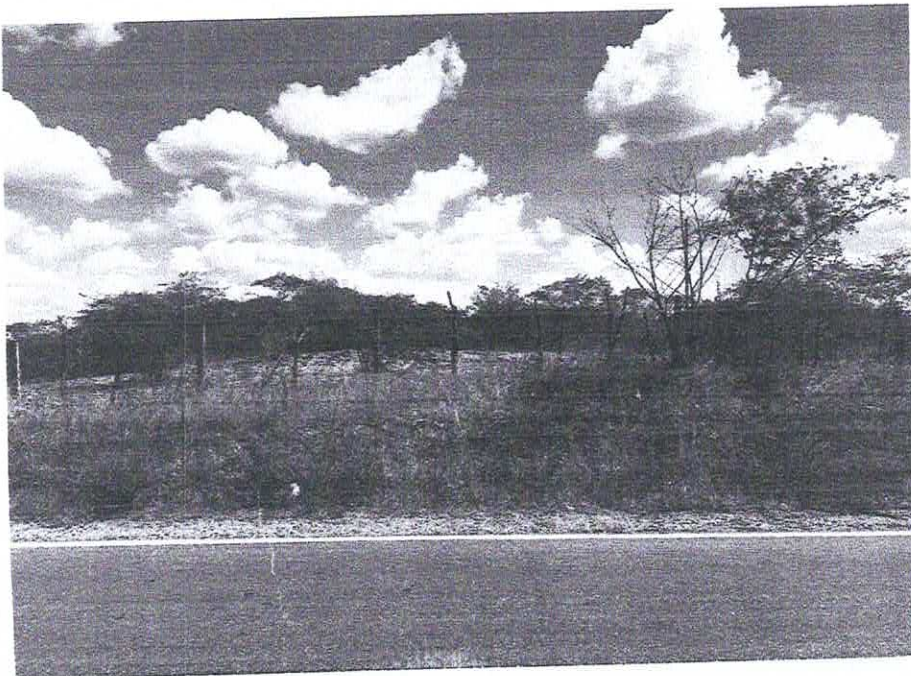
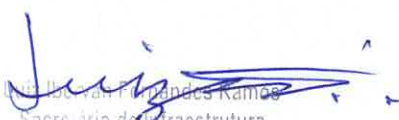



Figura 4 – FINAL DA AV. PROJETADA – TRECHO 02


Luiz Carlos de Farias Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º 06/2021


Alexandre Leão Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU



Figura 5 – ENTRADA DA VIA CARROÇAL A JAZIDA

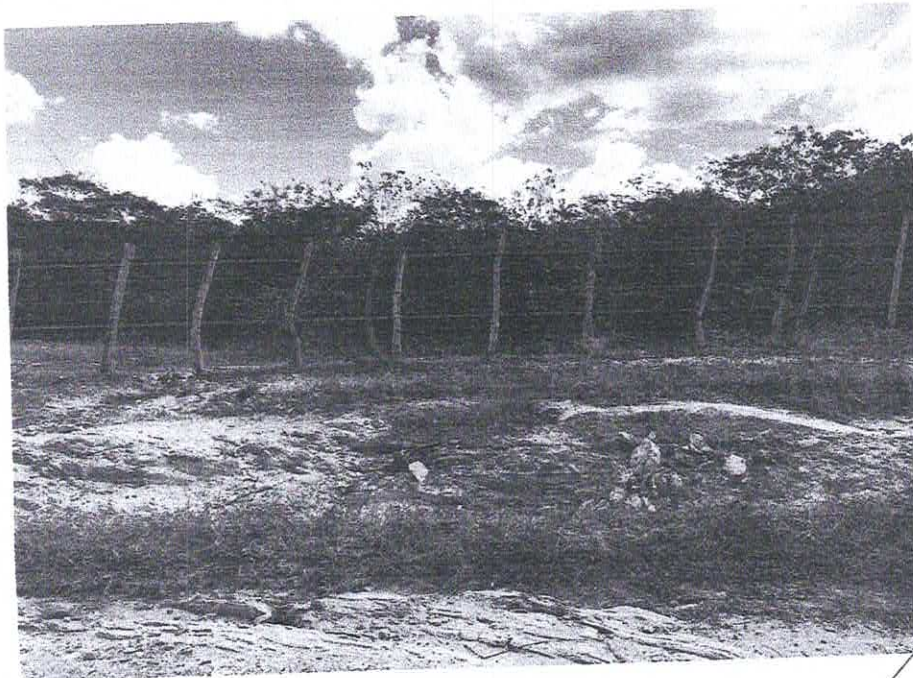


Figura 6 – JAZIDA

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº. 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 180
M

RESUMO DO ORÇAMENTO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	AVENIDA - TRECHO 01	R\$ 391.570,67	12,66%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.448,84	0,08%
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 62.349,66	2,02%
1.3	OBRAS D'ARTE	R\$ 2.794,42	0,09%
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 48.848,09	1,58%
1.5	CALÇADAS	R\$ 54.639,36	1,77%
1.6	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 180.568,96	5,84%
1.7	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 35.127,67	1,14%
1.8	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.115,46	0,04%
1.9	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.678,23	0,12%
2	AVENIDA - TRECHO 02	R\$ 2.531.497,28	81,83%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.366,88	0,11%
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 249.688,18	8,07%
2.3	OBRAS D'ARTE	R\$ 58.293,27	1,88%
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 242.220,39	7,83%
2.5	CALÇADAS	R\$ 392.978,68	12,70%
2.6	REVESTIMENTO EM PEDRA	R\$ 1.305.957,00	42,21%
2.7	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 249.586,71	8,07%
2.8	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.256,23	0,11%
2.9	LIMPEZA FINAL	R\$ 26.149,96	0,85%
3	ADMISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 170.614,00	5,51%
TOTAL		R\$ 3.093.681,95	100,00%

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 04/2021

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEUZE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1		AVENIDA - TRECHO 01						391.570,67
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	191,99	2.303,88
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,24	476,51	603,98	144,96
1.2		MOVIMENTO DE TERRA						
1.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	2.485,29	2,13	2,70	6.710,28
1.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	1.700,63	18,74	23,75	40.389,96
1.2.3	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATE 200M	SEINFRA	M3	488,91	8,32	10,55	5.263,50
1.2.4	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	2.199,54	3,58	4,54	9.985,91
1.3		OBRAS D'ARTE						
1.3.1	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	2,00	642,70	814,62	1.629,24
1.3.2	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	5,50	167,14	211,85	1.165,18
1.4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.4.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	100,00	31,32	39,70	3.970,00
1.4.2	C0547	CA80 EM PVC 1000V/10MM2	SEINFRA	M	400,00	11,22	14,22	5.688,00
1.4.3	C3604	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30X30X50 CM	SEINFRA	UN	3,00	157,37	199,47	598,41
1.4.4	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	3,00	1.335,40	1.692,62	5.077,86
1.4.5	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 238 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	UN	6,00	1.039,55	1.317,63	7.905,78
1.4.6	101636	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	UN	6,00	122,80	155,65	933,90
1.4.7	C4937	SUBESTAÇÃO AEREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	19.466,78	24.674,14	24.674,14
1.5		CALÇADAS						
1.5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	536,11	40,83	51,75	27.743,69
1.5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	152,66	46,95	59,51	9.084,80



Alexandre Leonardo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 064417456-2

[Handwritten Signature]
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



SECRETARIA DE OBRAS

OBRA: IMPLANTACÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
1.5.3	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPA,ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	74,51	75,69	95,94	7.148,49
1.5.4	C4624	PISO PODO TÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	74,51	112,90	143,10	10.662,38
1.6		REVESTIMENTO EM PEDRA						
1.6.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 CM (35 MPA) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1.664,23	85,60	108,50	180.568,96
1.7		DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.7.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	763,78	23,80	30,17	23.043,24
1.7.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 06/2016	SINAPI	M	298,16	31,98	40,53	12.084,42
1.8		SINALIZAÇÃO						
1.8.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00	668,29	847,06	847,06
1.8.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SINAPI	M2	10,06	21,05	26,68	268,40
1.9		LIMPEZA FINAL						
1.9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.485,29	1,17	1,48	3.678,23
2		AVENIDA - TRECHO 02						2.531.497,28
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	191,99	2.303,88
2.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	1,76	476,51	603,98	1.063,00
2.2		MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	17.668,89	2,13	2,70	47.706,00
2.2.2	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	6.323,05	18,74	23,75	150.172,44
2.2.3	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATE 200M	SEINFRA	M3	1.531,02	8,32	10,55	16.152,26
2.2.4	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	7.954,07	3,58	4,54	36.657,48
2.3		OBRAS D'ARTE						
2.3.1	C0405	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM	SEINFRA	UN	4,00	2.464,82	3.124,16	12.496,64
2.3.2	C0866	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM	SEINFRA	M	40,00	765,06	969,71	38.788,40
2.3.3	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	4,00	642,70	814,62	3.258,48

Handwritten signature
 Alexandre Leanyo Frituoso
 Engenheiro Civil
 RNP 08/1417456-2



Alexandre Leanyo Frituoso
 Engenheiro Civil
 RNP 08/1417456-2

Secretaria de Infraestrutura
 Portaria N.º 06/2021



OBRA: IMPLANTÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
2.3.4	C-3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M	17,70	167,14	211,85	3.749,75
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
2.4.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1.000,00	31,32	39,70	39.700,00
2.4.2	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	4.000,00	11,22	14,22	56.880,00
2.4.3	C-3504	CAXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO SI FUNDO DI=30X30X50 CM	SEINFRA	UN	25,00	157,37	199,47	4.986,75
2.4.4	C-4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	25,00	1.335,40	1.692,62	42.315,50
2.4.5	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	SINAPI	UN	50,00	1.039,55	1.317,63	65.881,50
2.4.6	101636	BRANCO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 150 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	SINAPI	UN	50,00	122,80	155,65	7.782,50
2.4.7	C-4937	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	19.466,78	24.674,14	24.674,14
2.5	CALÇADAS							
2.5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	4.054,32	40,83	51,75	209.811,06
2.5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.134,52	46,95	59,51	67.515,26
2.5.3	C-4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	483,82	112,90	143,10	69.234,64
2.5.4	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13.5MPA ESP=7 CM. INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	483,82	75,69	95,94	46.417,66
2.6	REVESTIMENTO EM PEDRA							
2.6.1	C3782	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 CM (35 MPa)/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	12.036,47	85,60	108,50	1.305.957,00
2.7	DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.7.1	C0365	BAIQUETA/ MEIO RIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	5.672,74	23,80	30,17	171.146,57
2.7.2	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REIO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	SINAPI	M	1.935,36	31,98	40,53	76.440,14
2.8	SINALIZAÇÃO							
2.8.1	C-3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,20	668,29	847,06	1.863,53
2.8.2	C-3220	FITA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SINAPI	M2	52,20	21,05	26,68	1.392,70

Luiz Ibertson Fernandes Ramos
Luiz Ibertson Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N° 06/2021



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 00447456-2



MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEUCE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	
2.9	LIMPEZA FINAL		SEINFRA	M2	17.568,89	1,17	1,48	26.149,96
2.9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						170.614,00
3		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
3.1	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	1.346,07	1.706,14	170.614,00
								3.093.681,95

TRES MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/977456-2



[Handwritten Signature]
Luiz Ibarra Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/17456-2

[Signature]
Luiz Iberian Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS														
			30 DIAS	50 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$				
1	AVENIDA - TRECHO 01	391.570,67	45,34%	177.531,61	35,23%	137.962,41	19,43%	76.075,65									
1.1	SERVICIOS PRELIMINARES	2.448,84	100,00%	2.448,84													
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	62.349,66	100,00%	62.349,66													
1.3	OBRAS D'ARTE	2.794,42	100,00%	2.794,42													
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	46.949,01	100,00%	46.949,01													
1.5	CALÇADAS	54.639,31	50,00%	27.319,66	50,00%	27.319,66	50,00%	27.319,66									
1.6	REVESTIMENTO EM PEDRA	100.968,96	50,00%	90.284,49	50,00%	90.284,49											
1.7	DRENAGEM SUPERFICIAL	35.127,67	50,00%	17.563,83	50,00%	17.563,83											
1.8	SINALIZAÇÃO	1.115,41	100,00%	1.115,41													
1.9	LIMPEZA FINAL	3.679,22	100,00%	3.679,22													
2	AVENIDA - TRECHO 02	2.531.497,28	5,00%	126.527,53	5,00%	126.527,53	2,07%	52.463,94	17,28%	457.330,00	25,04%	633.819,34	29,09%	736.536,82	36,52%	418.292,11	
2.1	SERVICIOS PRELIMINARES	3.366,88	50,00%	1.683,44	50,00%	1.683,44											
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	246.689,18	50,00%	124.844,09	50,00%	124.844,09											
2.3	OBRAS D'ARTE	58.293,21	20,00%	41.444,03	20,00%	41.444,03	20,00%	41.444,03	20,00%	41.444,03	20,00%	41.444,03	20,00%	41.444,03	20,00%	41.444,03	
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	242.220,31	50,00%	121.110,16	50,00%	121.110,16											
2.5	CALÇADAS	392.979,68	25,00%	196.489,84	25,00%	196.489,84											
2.6	REVESTIMENTO EM PEDRA	1.305.957,00	25,00%	326.489,25	25,00%	326.489,25											
2.7	DRENAGEM SUPERFICIAL	246.586,71	25,00%	123.293,36	25,00%	123.293,36											
2.8	SINALIZAÇÃO	3.256,22	100,00%	3.256,22													
2.9	LIMPEZA FINAL	26.149,94	100,00%	26.149,94													
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	170.614,00	14,28%	24.363,68	14,28%	24.363,68	14,28%	24.363,68	14,28%	24.363,68	14,28%	24.363,68	14,28%	24.363,68	14,28%	24.363,68	
TOTAL		3.092.681,95	10,62%	10.629	19,85%	9.344	4,94%	14.928	21,28%	61.108	24,60%	85.698	24,60%	100,00%	14,31%	100,00%	
TOTAL PERCENTUAL EMPRESES																	
TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO																	
TOTAL VALOR SIMPLES C/BDI		R\$ 328.422,82		R\$ 288.859,62		R\$ 461.710,74		R\$ 658.200,09		R\$ 1.890.093,54		R\$ 2.651.009,10		R\$ 442.672,85		R\$ 3.093.691,95	
TOTAL VALOR ACUMULADO C/ROI		R\$ 328.422,82		R\$ 617.276,64		R\$ 770.180,71		R\$ 1.231.891,45		R\$ 1.890.093,54		R\$ 2.651.009,10		R\$ 3.093.691,95			



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CALCULO

AV. PROJETADA - TRECHO 01

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M2
				Total	=	12,00	M2

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	/	Fator	x	Quantidade	=	Área	
2485,29	/	10000,00	x	1,00	=	0,24	Ha
				Total	=	0,24	Ha

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Área	x	Quantidade	=	Área	
2485,29	x	1,00	=	2485,29	M2
				Total	= 2485,29 M2

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M

Quadro de	=	Área	
Cubação	=	1700,63	M3
1700,63	=	1700,63	M3
Total	=	1700,63	M3

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

Quadro de	=	Área	
Cubação	=	498,91	M3
498,91	=	498,91	M3
Total	=	498,91	M3

COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N

Quadro de	=	Área	
Cubação	=	2199,54	M3
2199,54	=	2199,54	M3
Total	=	2199,54	M3

OBRAS D'ARTE

CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M

Unidade	x	Quantidade	=	Total	
1,00	x	2,00	=	2,00	m
				Total	= 2,00 m

DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

Extensão	x	Quantidade	=	Total	
1,25	x	1,00	=	1,25	m
4,25	x	1,00	=	4,25	m
				Total	= 5,50 m

Alexandre Leopoldo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONFORME ORÇAMENTO.

CALÇADAS

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	=	Total	
159,25	x	1,35	=	214,98	m2

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria de 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

83,58	x	1,60	=	133,72	m2
97,10	x	1,35	=	131,08	m2
41,73	x	1,35	=	56,33	m2
			Total	= 536,11	m2

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	=	Total	
159,25	x	0,40	=	63,70	m2
83,58	x	0,40	=	33,43	m2
97,10	x	0,40	=	38,84	m2
41,73	x	0,40	=	16,69	m2
			Total	= 152,66	m2

PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

Extensão	x	Largura	=	Total	
159,25	x	0,25	=	39,81	m2
97,10	x	0,25	=	24,27	m2
41,73	x	0,25	=	10,43	m2
			Total	= 74,51	m2

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	=	Total	
159,25	x	0,25	=	39,81	m2
97,10	x	0,25	=	24,27	m2
41,73	x	0,25	=	10,43	m2
			Total	= 74,51	m2

REVESTIMENTO EM PEDRA

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

Quadro de	=	Área	
Cubação			
1664,23	=	1664,23	M2
Total	=	1664,23	M2

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quantidade	=	Área	
159,21	x	2,00	=	318,42	m
83,73	x	2,00	=	167,46	m
96,65	x	2,00	=	193,30	m
42,30	x	2,00	=	84,60	m
			Total	= 763,78	m

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/20

Extensão	x	Quantidade	=	Área	
159,21	x	1,00	=	159,21	m
96,65	x	1,00	=	96,65	m
42,30	x	1,00	=	42,30	m
			Total	= 298,16	m

SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Área	x	Quantidade	=	Área	
0,30	x	2,00	=	0,60	M2
0,20	x	2,00	=	0,40	M2
			Total	= 1,00	M2

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
--------------------	----------	----------------	----------	-------------------	----------	-------------

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 05/2021



SENADOR POMPEU

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: JUNHO/2021

TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
188
47

MEMORIAL DE CÁLCULO

25,00	x	0,10	x	2,00	=	5,00	M2
14,66	x	0,10	x	1,00	=	1,46	M2
6,00	x	0,30	x	2,00	=	3,60	M2
				Total	=	10,06	M2

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Área	x	Quantidade	=	Área	
2485,29	x	1,00	=	2485,29	M2
				Total	= 2485,29 M2

AV. PROJETADA - TRECHO 02**SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M2
				Total	=	12,00	M2

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	/	Fator	x	Quantidade	=	Área	
17668,89	/	10000,00	x	1,00	=	1,76	Ha
				Total	=	1,76	Ha

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Área	x	Quantidade	=	Área	
17668,89	x	1,00	=	17668,89	M2
				Total	= 17668,89 M2

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M

Quadro de	=	Área	
6323,05	=	6323,05	M3
Total	=	6323,05	M3

ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M

Quadro de	=	Área	
Cubação	=	1531,02	M3
1531,02	=	1531,02	M3
Total	=	1531,02	M3

COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N

Quadro de	=	Área	
Cubação	=	7854,07	M3
7854,07	=	7854,07	M3
Total	=	7854,07	M3

OBRAS D'ARTE

BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

Unidade	x	Quantidade	=	Total	
2,00	x	2,00	=	4,00	UND
				Total	= 4,00 UND

CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

Extensão	x	Quantidade	=	Área	
20,00	x	2,00	=	40,00	m
				Total	= 40,00 m

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 189
m



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M

Unidade	x	Quantidade	=	Total	
2,00	x	2,00	=	4,00	m
				Total	4,00 m

DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT

Extensão	x	Quantidade	=	Total	
5,00	x	1,00	=	5,00	m
10,00	x	1,00	=	10,00	m
1,00	x	1,00	=	1,00	m
1,70	x	1,00	=	1,70	m
				Total	17,70 m

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONFORME ORÇAMENTO.

CALÇADAS

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	=	Total	
977,07	x	1,35	=	1319,04	m2
354,77	x	1,35	=	478,93	m2
60,63	x	1,35	=	81,85	m2
542,89	x	1,35	=	732,90	m2
337,85	x	1,60	=	540,56	m2
46,83	x	1,60	=	74,92	m2
516,33	x	1,60	=	826,12	m2
				Total	4054,32 m2

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	=	Total	
977,07	x	0,40	=	390,82	m2
354,77	x	0,40	=	141,90	m2
60,63	x	0,40	=	24,25	m2
542,89	x	0,40	=	217,15	m2
337,85	x	0,40	=	135,14	m2
46,83	x	0,40	=	18,73	m2
516,33	x	0,40	=	206,53	m2
				Total	1134,52 m2

PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA

Extensão	x	Largura	=	Total	
977,07	x	0,25	=	244,26	m2
354,77	x	0,25	=	88,69	m2
60,63	x	0,25	=	15,15	m2
542,89	x	0,25	=	135,72	m2
				Total	483,82 m2

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	=	Total	
977,07	x	0,25	=	244,26	m2
354,77	x	0,25	=	88,69	m2
60,63	x	0,25	=	15,15	m2
542,89	x	0,25	=	135,72	m2
				Total	483,82 m2

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2

REVESTIMENTO EM PEDRA

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

Quadro de
Cubação = Área

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS 140
 m



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

12036,47 = 12036,47 M2
 Total = 12036,47 M2

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quantidade	=	Área	
977,07	x	2,00	=	1954,14	m
354,77	x	2,00	=	709,54	m
60,63	x	2,00	=	121,26	m
542,89	x	2,00	=	1085,78	m
337,85	x	2,00	=	675,70	m
46,83	x	2,00	=	93,66	m
516,33	x	2,00	=	1032,66	m
Total				= 5672,74	m

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/20

Extensão	x	Quantidade	=	Área	
977,07	x	1,00	=	977,07	m
354,77	x	1,00	=	354,77	m
60,63	x	1,00	=	60,63	m
542,89	x	1,00	=	542,89	m
Total				= 1935,36	m

SINALIZAÇÃO

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Área	x	Quantidade	=	Área	
0,30	x	2,00	=	0,60	M2
0,20	x	4,00	=	0,80	M2
0,20	x	4,00	=	0,80	M2
Total				= 2,20	M2

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
243,04	x	0,10	x	2,00	=	48,60	M2
6,00	x	0,30	x	2,00	=	3,60	M2
Total						= 52,20	M2

LIMPEZA FINAL

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Área	x	Quantidade	=	Área	
17668,89	x	1,00	=	17668,89	M2
Total				= 17668,89	M2

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RMP 061417456-2

[Signature]
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

OMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
191
M



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

QUADRO DE CUBAÇÃO

AV. PROJETADA - TRECHO 01

ESTACA	LARGURA	SEMI-DISTÂNCIAS	ÁREA PAVIMENTADA	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADA
00	14,00	-	-	-
00+5,00	14,00	2,50	70,00	70,00
01	12,00	7,50	195,00	265,00
02	12,00	10,00	240,00	505,00
03	12,00	10,00	240,00	745,00
04	12,00	10,00	240,00	985,00
+8,50	12,00	4,25	102,00	1.087,00
+14,40	12,00	2,95	70,80	1.157,80
05	12,00	2,80	87,20	1.225,00
+11,50	7,00	5,75	109,25	1.334,25
06	7,00	4,25	59,50	1.393,75
07	7,00	10,00	140,00	1.533,75
+18,54	7,00	9,32	130,48	1.664,23
158,54				

AV. PROJETADA - TRECHO 01

ESTACA	LARGURA	SEMI-DISTÂNCIAS	ÁREA	ÁREA ACUMULADA
00	18,00	-	-	-
00+5,00	18,00	2,50	90,00	90,00
01	18,00	7,50	270,00	360,00
02	18,00	10,00	360,00	720,00
03	18,00	10,00	360,00	1.080,00
04	18,00	10,00	360,00	1.440,00
+8,50	18,00	4,25	153,00	1.593,00
+14,40	18,00	2,95	106,20	1.699,20
05	18,00	2,80	100,80	1.800,00
+11,50	11,00	5,75	166,75	1.966,75
06	11,00	4,25	93,50	2.060,25
07	11,00	10,00	220,00	2.280,25
+18,54	11,00	9,32	205,04	2.485,29
158,54				

AV. PROJETADA - TRECHO 02

ESTACA	LARGURA	SEMI-DISTÂNCIAS	ÁREA PAVIMENTADA	ÁREA PAVIMENTADA ACUMULADA
00	14,00	-	-	-
+5,00	14,00	2,50	70,00	70,00
01	12,00	7,50	195,00	265,00
02	12,00	10,00	240,00	505,00
03	12,00	10,00	240,00	745,00
04	12,00	10,00	240,00	985,00
05	12,00	10,00	240,00	1.225,00
06	12,00	10,00	240,00	1.465,00
07	12,00	10,00	240,00	1.705,00
08	12,00	10,00	240,00	1.945,00
09	12,00	10,00	240,00	2.185,00
10	12,00	10,00	240,00	2.425,00
11	12,00	10,00	240,00	2.665,00
12	12,00	10,00	240,00	2.905,00
13	12,00	10,00	240,00	3.145,00
14	12,00	10,00	240,00	3.385,00
15	12,00	10,00	240,00	3.625,00
16	12,00	10,00	240,00	3.865,00
17	12,00	10,00	240,00	4.105,00
+5,70	14,00	2,85	74,10	4.179,10
18	14,00	7,15	200,20	4.379,30
+5,70	14,00	3,35	93,80	4.473,10
19	12,00	5,65	172,80	4.646,00
20	12,00	10,00	240,00	4.886,00
+13,50	14,00	6,75	175,50	5.061,50
21	14,00	3,25	91,00	5.152,50
+14,00	14,00	7,00	198,00	5.348,50
22	12,00	3,00	72,00	5.426,50
23	12,00	10,00	240,00	5.666,50
24	12,00	10,00	240,00	5.906,50
25	12,00	10,00	240,00	6.146,50
26	12,00	10,00	240,00	6.386,50
27	12,00	10,00	240,00	6.626,50
28	12,00	10,00	240,00	6.866,50
29	12,00	10,00	240,00	7.106,50
30	12,00	10,00	240,00	7.346,50
31	12,00	10,00	240,00	7.586,50
32	12,00	10,00	240,00	7.826,50
33	12,00	10,00	240,00	8.066,50
34	12,00	10,00	240,00	8.306,50
35	12,00	10,00	240,00	8.546,50
36	12,00	10,00	240,00	8.786,50
37	12,00	10,00	240,00	9.026,50
38	12,00	10,00	240,00	9.266,50
39	12,00	10,00	240,00	9.506,50
40	12,00	10,00	240,00	9.746,50
41	12,00	10,00	240,00	9.986,50
42	12,00	10,00	240,00	10.226,50
43	12,00	10,00	240,00	10.466,50
44	12,00	10,00	240,00	10.706,50
45	12,00	10,00	240,00	10.946,50
46	12,00	10,00	240,00	11.186,50
47	12,00	10,00	240,00	11.426,50
+10,20	14,00	5,10	132,60	11.559,10
48	17,80	4,90	155,82	11.714,92
+12,18	35,00	6,09	321,55	12.036,47
972,18				

AV. PROJETADA - TRECHO 02

ESTACA	LARGURA	SEMI-DISTÂNCIAS	ÁREA	ÁREA ACUMULADA
00	18,00	-	-	-
+5,00	18,00	2,50	90,00	90,00
01	18,00	7,50	270,00	360,00
02	18,00	10,00	360,00	720,00
03	18,00	10,00	360,00	1.080,00
04	18,00	10,00	360,00	1.440,00
05	18,00	10,00	360,00	1.800,00
06	18,00	10,00	360,00	2.160,00
07	18,00	10,00	360,00	2.520,00
08	18,00	10,00	360,00	2.880,00
09	18,00	10,00	360,00	3.240,00
10	18,00	10,00	360,00	3.600,00
11	16,00	16,00	360,00	3.960,00
12	18,00	10,00	360,00	4.320,00
13	18,00	10,00	360,00	4.680,00
14	18,00	10,00	360,00	5.040,00
15	18,00	10,00	360,00	5.400,00
16	18,00	10,00	360,00	5.760,00
17	18,00	10,00	360,00	6.120,00
+5,70	18,00	2,85	102,60	6.222,60
18	18,00	7,15	257,40	6.480,00
+6,70	18,00	3,35	120,60	6.600,60
19	18,00	5,65	232,40	6.833,00
20	18,00	10,00	360,00	7.193,00
+13,50	18,00	6,75	243,00	7.436,00
21	18,00	3,25	117,00	7.553,00
+14,00	18,00	7,00	252,00	7.805,00
22	18,00	3,00	108,00	7.913,00
23	18,00	10,00	360,00	8.273,00
24	18,00	10,00	360,00	8.633,00
25	18,00	10,00	360,00	8.993,00
26	18,00	10,00	360,00	9.353,00
27	18,00	10,00	360,00	9.713,00
28	18,00	10,00	360,00	10.073,00
29	18,00	10,00	360,00	10.433,00
30	18,00	10,00	360,00	10.793,00
31	18,00	10,00	360,00	11.153,00
32	18,00	10,00	360,00	11.513,00
33	18,00	10,00	360,00	11.873,00
34	18,00	10,00	360,00	12.233,00
35	18,00	10,00	360,00	12.593,00
36	18,00	10,00	360,00	12.953,00
37	18,00	10,00	360,00	13.313,00
38	18,00	10,00	360,00	13.673,00
39	18,00	10,00	360,00	14.033,00
40	18,00	10,00	360,00	14.393,00
41	18,00	10,00	360,00	14.753,00
42	18,00	10,00	360,00	15.113,00
43	18,00	10,00	360,00	15.473,00
44	18,00	10,00	360,00	15.833,00
45	18,00	10,00	360,00	16.193,00
46	18,00	10,00	360,00	16.553,00
47	18,00	10,00	360,00	16.913,00
+10,20	18,00	5,10	183,60	17.096,60
48	21,8	4,90	195,02	17.291,62
+12,18	39	6,09	370,27	17.661,89
972,18				

AV. PROJETADA - TRECHO 01

ESTACA	ÁREAS PARCIAIS (m²)				SEMI-DISTÂNCIAS	VOLUMES PARCIAIS (m³)				VOLUMES ACUM. (m³)
	CORTE		ATERRO			CORTE		ATERRO		
00	0,385	0,186	-	-	-	-	-	-	-	-
01	0,000	45,885	0,390	45,850	10,00	3,900	458,500	3,900	458,500	458,500
02	0,000	30,322	0,000	75,980	10,00	0,000	758,800	3,900	1.218,300	1.676,800
03	0,000	15,651	0,000	45,970	10,00	0,000	459,700	3,900	1.680,000	2.139,700
04	0,000	13,905	0,000	30,550	10,00	0,000	305,500	3,900	1.993,500	2.343,000
05	0,000	2,800	0,000	16,700	10,00	0,000	167,000	3,900	2.160,500	2.659,500
06	20,750	0,000	20,750	2,800	10,00	207,500	28,000	211,400	2.188,500	2.878,000
07	3,911	0,218	24,660	0,210	10,00	248,600	2,100	458,000	2.190,500	3.088,500
+18,54	0,485	0,744	4,390	0,960	9,32	40,910	8,540	498,91	2.198,54	3.287,44
1700,63										

Luiz Ibert...
Luiz Ibert...
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º 10.2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 05/417456-2

COMISSÃO 198
FIB m



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

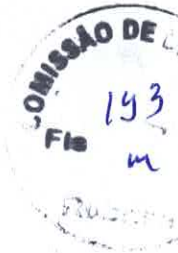
QUADRO DE CUBAÇÃO

ESTACA	AV. PROJETADA - TRECHO 02					VOLUMES PARCIAIS (m³)		VOLUMES ACUM. (m³)	
	ÁREAS PARCIAIS		ÁREAS (m²)		SEMIDISTÂNCIAS	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO					
00	1,626	1,192	-	-	10,00	15,200	38,700	16,200	38,700
01	0,000	2,584	1,620	3,870	10,00	0,000	33,900	16,200	72,600
02	0,000	0,715	0,000	3,390	10,00	0,000	9,000	16,200	81,600
03	0,000	0,194	0,000	0,900	10,00	7,600	3,700	23,800	85,300
04	0,767	0,183	0,760	0,370	10,00	15,800	1,800	39,600	87,100
05	0,822	0,000	1,580	0,180	10,00	28,300	0,800	67,900	87,900
06	2,008	0,080	2,830	0,080	10,00	22,100	15,400	90,000	103,300
07	0,202	1,481	2,210	1,540	10,00	6,230	4,880	96,230	108,180
+5,40	2,109	0,350	2,310	1,810	2,70	8,770	20,260	105,000	128,440
+11,56	0,745	6,231	2,850	6,580	3,08	70,720	26,290	175,720	154,730
08	15,022	0,000	16,760	6,230	10,00	215,800	0,100	391,520	154,930
09	5,564	0,018	21,580	0,010	10,00	101,100	0,100	492,620	156,030
10	4,593	0,000	10,110	0,010	10,00	52,200	1,700	544,620	158,330
11	0,668	0,179	5,220	0,170	10,00	17,900	1,700	562,320	176,830
12	1,083	0,000	1,750	1,850	10,00	10,800	18,500	573,120	176,830
13	0,000	1,851	1,080	1,850	10,00	0,000	575,500	573,120	2264,030
14	0,000	55,701	0,000	57,550	10,00	0,000	1511,700	573,120	2633,030
15	0,000	95,471	0,000	151,170	10,00	0,000	1398,000	573,120	4146,630
16	0,000	41,437	0,000	136,900	10,00	0,000	513,600	573,120	4255,030
17	0,000	8,923	0,000	51,380	10,00	12,600	108,400	585,720	4336,530
18	1,260	0,923	1,260	10,840	10,00	12,600	81,500	598,320	4469,830
19	0,000	7,228	1,260	8,150	10,00	0,000	133,300	598,320	4571,230
20	0,000	6,106	0,000	13,330	10,00	2,900	101,400	604,120	4678,130
21	0,296	4,034	0,290	10,790	10,00	2,900	107,900	645,920	4761,330
22	0,000	6,757	0,290	8,220	10,00	42,800	82,200	745,420	4792,030
23	4,287	1,465	4,280	3,070	10,00	98,500	30,700	813,020	4808,030
24	5,569	1,605	9,850	3,070	10,00	67,600	16,000	824,920	4875,730
25	1,194	0,000	6,760	1,600	10,00	11,900	67,700	824,920	4999,530
26	0,000	5,777	1,190	5,770	10,00	0,000	123,800	824,920	4999,530
27	0,000	5,605	0,000	12,380	10,00	0,000	56,000	853,720	5133,030
28	12,880	0,000	12,880	5,800	10,00	128,800	77,500	1119,020	5133,030
29	3,652	7,752	16,530	7,750	10,00	165,300	77,500	1174,120	5210,530
30	1,860	0,000	5,510	0,760	10,00	55,100	7,600	1226,320	5210,530
31	3,363	0,763	5,220	0,760	10,00	52,200	7,600	1259,920	5258,230
32	0,000	3,256	3,360	4,010	10,00	33,600	40,100	1259,920	5356,030
33	0,000	6,529	0,000	9,780	10,00	0,000	97,800	1259,920	5466,730
34	0,245	4,545	0,240	11,070	10,00	2,400	110,700	1262,320	5514,730
35	0,000	0,284	0,240	4,800	10,00	2,400	48,000	1264,720	5560,030
36	0,000	4,286	0,000	4,530	10,00	0,000	45,300	1264,720	5702,930
37	0,000	10,025	0,000	14,290	10,00	0,000	142,900	1264,720	5844,130
38	0,000	6,095	0,000	16,120	10,00	0,000	161,200	1293,420	5925,030
39	2,877	0,000	2,870	6,090	10,00	28,700	60,900	1348,020	5985,230
40	2,592	4,025	5,460	4,020	10,00	54,600	40,200	1407,520	6041,430
41	3,361	3,599	5,950	7,620	10,00	59,500	76,200	1442,620	6133,430
42	0,153	5,505	3,510	9,200	10,00	35,100	92,000	1444,120	6378,330
43	0,000	16,891	0,150	24,490	10,00	1,500	244,900	1444,120	6694,630
44	0,000	12,762	0,000	31,650	10,00	0,000	316,500	1444,120	7001,730
45	0,000	17,929	0,000	30,690	10,00	0,000	306,900	1444,120	7315,430
46	0,000	13,448	0,000	31,370	10,00	0,000	313,700	1444,120	7477,830
47	0,000	2,796	0,000	16,240	10,00	0,000	162,400	1444,120	7722,230
48	0,000	21,653	0,000	24,440	10,00	0,000	244,400	1444,120	7722,230
+12,18	14,270	0,000	14,270	21,650	6,09	88,900	131,840	1531,02	7854,07

8323,05

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz Ildivan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N°. 05/2021



OBRA: IMPLANTATION E URBANIZATION DA AVENIDA DE VIA DUPLA
 MUNICIPIO: SENADOR POMPEU/CE
 LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO
 DATA: JUNHO/2021
 TABELA: SINAPI 2021/04 COM DESONERACAO / SEINFRA 27.1 COM DESONERACAO



QUADRO DE COORDENADAS

ITEM	DESCRICAO	INICIO		FIM	
		Longitude UTM E (m)	Latitude UTM S (m)	Longitude UTM E (m)	Latitude UTM S (m)
1	AV. PROJETADA - TRECHO 01	458.372,00	9.396.730,77	458.501,00	9.383.018,00
2	AV. PROJETADA - TRECHO 02	458.462,00	9.383.053,00	459.085,00	9.383.773,00

Alexandre Leanyro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 06M 017456-2

Luiz Ivan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA	DATA: 01/06/2021	BDI: 26,75%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
L	LUCRO	7,30
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
	TOTAL	7,70
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56
	TOTAL	5,68
I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15



BDI = 26,75%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Lutz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 06/2021

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA	DATA : 01/06/2021	BDI : 26,75%			
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	16,80	16,80
	TOTAL		

B	GRUPO B	17,84	0,00
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	3,71	0,00
B2	FERIADOS	0,87	0,67
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	10,80	8,33
B4	13º SALÁRIO	0,07	0,06
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,72	0,56
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	1,55	0,00
B7	DIAS DE CHUVAS	0,11	0,08
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	8,71	6,73
B9	FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,03
B10	SALARIO MATERNIDADE	44,41	16,46
	TOTAL		

C	GRUPO C	5,40	4,17
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,13	0,10
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,85	3,75
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,90	3,01
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,45	0,35
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	14,73	11,38
	TOTAL		

D	GRUPO D	7,46	2,77
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,45	0,35
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,91	3,12
	TOTAL		

HORISTA = 83,85%
MENSALISTA = 47,76%

A + B + C + D

Alexandre Leonardo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RMP 067417456-2

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
 Secretário de Engenharia
 Portaria Nº. 06/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 195
 Fis. W

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
196
Fls 49

	OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DATA: JUNHO/2021 TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITAIO	

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					31,1000

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:					120,3678
VALOR COM ENCARGOS:					151,47

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
TOTAL EQUIPAMENTO:					158,2936

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
TOTAL MAO DE OBRA:					318,2200
VALOR COM ENCARGOS:					476,51

C8233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,6827	0,0549
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,1534	0,1371
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,8815	0,0946
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,7079	0,0010
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,3511	0,0105
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,4976	0,6380
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	179,5523	0,0645
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	170,9808	0,1491
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,0798	0,0089
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,3516	0,5599
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	97,4393	0,2124
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,9309

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	15,5500	0,1994
TOTAL MAO DE OBRA:					0,1994
VALOR COM ENCARGOS:					2,13

C3179 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00617647	47,7689	0,2950
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,9932	0,0171
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,08205882	157,3247	12,9099
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,4099	2,7134
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	239,2961	2,3460
TOTAL EQUIPAMENTO:					18,2814

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	15,5500	0,4574
TOTAL MAO DE OBRA:					0,4574
VALOR COM ENCARGOS:					18,74

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz Bervan Fernandes Ramos
Secretário de Planejamento
Portaria Nº 06/2021

COMISSÃO 197
Fls 21

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITAIO

C3182 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00274510	47,7689	0,1311
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	86,9932	0,0171
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01695275	157,3247	2,6529
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	282,4099	2,7134
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	239,2961	2,3460
				TOTAL EQUIPAMENTO:	7,8605

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	15,5500	0,4574
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,4574
				VALOR COM ENCARGOS:	8,32

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	48,6827	0,0000
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00271111	55,8815	0,1515
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,7079	0,0020
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	76,5747	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	27,3511	0,0207
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	159,4976	1,4178
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00173333	170,9808	0,2964
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,0798	0,0150
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	218,3516	0,9705
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	97,4393	0,3594
				TOTAL EQUIPAMENTO:	3,2333

MAG DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	15,5500	0,3456
				TOTAL MAO DE OBRA:	0,3456
				VALOR COM ENCARGOS:	3,58

97935 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258 TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	50,40000000	0,65	32,76
00043386 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	27,51	27,51
00043439 CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSÕES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	SINAPI	UN	1,00000000	397,38	397,38
				TOTAL MATERIAL:	457,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,36280000	103,85	37,67
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,32160000	39,48	12,69
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00040000	363,78	0,14
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46170000	19,97	9,22
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36280000	14,95	5,42
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	403,02	4,63
97735 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_01/2018	SINAPI	M3	0,05280000	2.019,77	106,64
101624 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,05850000	147,85	8,64
				TOTAL SERVICOS:	185,05
				VALOR COM ENCARGOS:	642,70

Luiz Ibrvan Fernandes Ramos
Luiz Ibrvan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 05/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 081447456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
198
Fls 14

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	KG	1,85000000	14,6200	27,0470
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	M2	1,10000000	4,5000	4,9500
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,85000000	116,3900	98,9315
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	SEINFRA	M3	0,22000000	41,2100	9,0662
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,07700000	352,5800	27,1487
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					
TOTAL SERVICIO:						167,1434
VALOR COM ENCARGOS:						167,14

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,0620
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
TOTAL MAO DE OBRA:						22,5240

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	8,0000	8,8000
TOTAL MATERIAL:						8,8000
VALOR COM ENCARGOS:						31,32

C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,7700	2,3478
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
TOTAL MAO DE OBRA:						5,2556

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,8500	5,9670
TOTAL MATERIAL:						5,9670
VALOR COM ENCARGOS:						11,22

C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30X30X50 CM (UN)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	120,3200	96,2560
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	12,7300	9,9294
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	395,5400	9,9676
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	41,2100	8,9014
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	113,5900	13,6308
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	31,1300	18,6780
TOTAL SERVICIO:						157,3632
VALOR COM ENCARGOS:						157,37

C4960 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG (UN)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	126,2862	174,2750
TOTAL EQUIPAMENTO:						174,2750

MAO DE OBRA						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	15,5500	42,9180
TOTAL MAO DE OBRA:						42,9180

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9457	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	SEINFRA	UN	1,00000000	866,8300	866,8300
TOTAL MATERIAL:						866,8300

SERVICIO						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	404,8000	170,0160
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	134,8400	56,6328
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,60000000	41,2100	24,7260
TOTAL SERVICIO:						251,3748
VALOR COM ENCARGOS:						1.335,40

Luis Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º 06/2021

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

101659 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	4,26	0,05
00047248 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOICULO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	986,07	986,07
TOTAL MATERIAL:					986,12

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	187,97	44,88
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	15,81	3,76
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	20,13	4,79
TOTAL SERVICIO:					53,43
VALOR COM ENCARGOS:					1.039,55

101636 - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	3,27	16,35
00002512 BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	37,39	37,39
TOTAL MATERIAL:					53,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	187,97	44,88
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	15,81	10,64
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67300000	20,13	13,54
TOTAL SERVICIO:					69,06
VALOR COM ENCARGOS:					122,80

C4937 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	4,00000000	43,1810	172,7240
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	12,00000000	126,2862	1.515,4344
TOTAL EQUIPAMENTO:					1.688,1584

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	16,7700	268,3200
11088 ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	16,00000000	27,1400	434,2400
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	20,7700	332,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,5500	248,8000
TOTAL MAO DE OBRA:					1.283,6800

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	25,00000000	18,2200	455,5000
10549 CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	SEINFRA	UN	3,00000000	280,0400	840,1200
10914 CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	5,00000000	75,0800	375,4000
11272 ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	SEINFRA	UN	9,00000000	71,8700	646,8300
11549 OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	SEINFRA	UN	3,00000000	12,4100	37,2300
11563 PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	UN	3,00000000	188,0800	564,2400
11768 QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00000000	631,0000	631,0000
12389 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	10,00000000	10,9600	109,6000
12390 PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	14,5700	58,2800
12449 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL 30KVA/13.800. TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440/2014.	SEINFRA	UN	1,00000000	5.373,5100	5.373,5100
16472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLA ""T""	SEINFRA	UN	6,00000000	6,6300	39,7800
17477 QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	1.037,9000	1.037,9000
18072 PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	4,00000000	0,8100	3,2400
18076 GANCHO OLHAL	SEINFRA	UN	3,00000000	8,3500	25,0500
18077 MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	8,0700	24,2100

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leonardo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 06/417456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
200
Fls 11

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18213	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	SEINFRA	UN	3,00000000	23,6900	71,0700
19066	ELO FUSIVEL	SEINFRA	UN	3,00000000	2,2100	6,6300
19067	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	SEINFRA	UN	9,00000000	22,0000	198,0000
19420	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	SEINFRA	UN	1,00000000	986,3000	986,3000
					TOTAL MATERIAL:	11.483,8900

SERVICO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M	35,00000000	47,4000	1.659,0000
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	40,00000000	11,2200	448,8000
C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	2,00000000	15,1800	30,3600
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	444,3100	444,3100
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	2,00000000	8,9800	17,9600
C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	SEINFRA	UN	2,00000000	11,0400	22,0800
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	7,9500	7,9500
C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00000000	10,9700	21,9400
C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	85,3000	85,3000
C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	M	9,00000000	12,9700	116,7300
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	12,00000000	18,5400	222,4800
C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M3	0,06000000	106,9800	6,4188
C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	4,00000000	3,1000	12,4000
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	6,00000000	4,5300	27,1800
C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00000000	10,8300	43,3200
C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN	6,00000000	157,3700	944,2200
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	7,00000000	40,7400	285,1800
C5909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	6,00000000	102,5700	615,4200
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN			
					TOTAL SERVIÇO:	5.011,0488
					VALOR COM ENCARGOS:	19.466,79

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,2517
MÃO DE OBRA						
	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
					TOTAL MÃO DE OBRA:	5,7930
MATERIAL						
	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,5600	28,5600
					TOTAL MATERIAL:	32,7870
					VALOR COM ENCARGOS:	40,83

C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,2517
MÃO DE OBRA						
	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
					TOTAL MÃO DE OBRA:	5,7930
MATERIAL						
	DESCRIÇÃO	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,6800	34,6800
					TOTAL MATERIAL:	38,9070
					VALOR COM ENCARGOS:	46,95

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Luiz
Luiz Ibertson Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria N.º 06/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
201
M



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITAIO

C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
EQUIPAMENTO		SEINFRA	H	0,05000000	22,3108	1,1155
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)				TOTAL EQUIPAMENTO:	1,1155

MAO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,62000000	15,5500	25,1910
12543	SERVENTE				TOTAL MAO DE OBRA:	50,1150

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
		SEINFRA	M3	0,06460000	67,5000	4,3605	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05850000	76,1900	4,4571	
10280	BRITA	SEINFRA	KG	20,00000000	0,5600	11,2000	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M	2,00000000	2,2200	4,4400	
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM				TOTAL MATERIAL:	24,4576	
						VALOR COM ENCARGOS:	75,69

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA		SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	33,2320
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
12543	SERVENTE				TOTAL MAO DE OBRA:	52,6695

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
		SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,1000	3,0030	
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,80000000	0,5600	1,5680	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M2	1,10000000	49,1800	54,1290	
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm				TOTAL MATERIAL:	60,2275	
						VALOR COM ENCARGOS:	112,90

C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 CM (35 MPA) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA		SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
12543	SERVENTE				TOTAL MAO DE OBRA:	31,1275

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
		SEINFRA	M3	0,15000000	74,7200	11,2080	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	KG	4,50000000	0,5600	2,5200	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M2	1,05000000	38,8000	40,7400	
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO				TOTAL MATERIAL:	54,4680	
						VALOR COM ENCARGOS:	85,60

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA		SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
12543	SERVENTE				TOTAL MAO DE OBRA:	7,0030

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M	1,00000000	3,4400	3,4400
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)				TOTAL MATERIAL:	3,4400

SERVICO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
		SEINFRA	M2	0,25000000	4,5000	1,1250	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M3	0,01500000	41,2100	0,6182	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,03700000	4,1400	0,1532	
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03400000	337,0800	11,4807	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)				TOTAL SERVICOS:	13,3571	
						VALOR COM ENCARGOS:	23,80

94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08147456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 202
 M

OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	80,00	0,80
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	3,48	0,69
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	20,52	1,70
00304492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	350,00	12,95
TOTAL MATERIAL:						16,14

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	19,97	9,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	14,95	6,78
TOTAL SERVICOS:						15,84
VALOR COM ENCARGOS:						31,98

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
TOTAL EQUIPAMENTO:						52,2624

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						17,6270

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
TOTAL MATERIAL:						582,3300

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
TOTAL SERVICOS:						6,0674
VALOR COM ENCARGOS:						668,29

C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	36,6465	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	69,9154	0,0999
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	22,8542	0,0326
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	92,9145	0,6637
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	151,9516	0,8683
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	76,6908	0,4382
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,1027

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	15,5500	0,8886
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	27,6400	0,1974
TOTAL MAO DE OBRA:						1,0860

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,7100	3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	10,4600	0,4184
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	23,8300	14,2980
TOTAL MATERIAL:						17,8569
VALOR COM ENCARGOS:						21,05


C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:						1,1663

Alexandre Leonardo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2

[Assinatura]
 Luiz Maurício Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
203
M


OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA
MUNICÍPIO: SENADOR POMPEU/CE
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
DATA: JUNHO/2021
TABELA: SINAPI 2021/08 COM DESONERAÇÃO / SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITAIO

VALOR COM ENCARGOS: 1,17

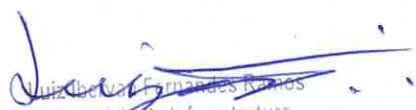
C0406 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM (UN)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SERVICO						
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,59100000	366,0800	1.680,6733
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	13,39000000	58,5600	784,1184
TOTAL SERVICOS:						2.464,7917
VALOR COM ENCARGOS:						2.464,82

C0886 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80CM (M)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL MAO DE OBRA:						16,5940

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL						
12187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	195,5000	391,0000
TOTAL MATERIAL:						391,0000

SERVICOS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SERVICO						
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	366,0800	282,6138
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	0,90000000	58,5600	52,7040
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,06000000	369,1000	22,1460
TOTAL SERVICOS:						357,4638
VALOR COM ENCARGOS:						765,06


 Alexandre Leandro Pinheiro
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2


 Luiz Carlos Fernandes Ramos
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº. 06/2021



OBRA: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA					
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO					
UNIDADE: %					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	0,00	3.566,72	0,00
18599	APONTADOR	HxMÉS	0,00	3.558,82	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,00	2.806,47	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	2.806,46	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	2.806,47	0,00
18601	CADISTA	HxMÉS	0,00	4.914,58	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	1,00	4.715,08	4.715,08
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,00	5.868,92	0,00
18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	0,00	4.823,00	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	18.382,82	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	1,00	14.514,46	14.514,46
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,00	18.382,82	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,00	23.218,26	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÉS	0,00	26.475,01	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	0,00	6.129,39	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00

TOTAL SIMPLES	19.229,54
TOTAL PARA 7 MESES	134.606,78
FRAÇÃO DE 100%	1.346,07
BDI: 26,75%	360,07
TOTAL GERAL	1.706,14

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/417456-9

Luiz Ibery Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210828910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**

Registro: 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Senador Pompeu**

UF: **CE**

CEP: 63600000

Contrato: **SI-TP002/2021-01**

Celebrado em: **25/03/2021**

Valor: **R\$ 11.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CARACARÁ**

Cidade: **SENADOR POMPEU**

UF: **CE**

CEP: 63600000

Data de Início: **25/03/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **05°34'52.68"S, 39°22'30.96"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.700,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.700,70	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.436,52	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	6.436,52	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2.233,52	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2.233,52	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA AVENIDA DE VIA DUPLA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE NO VALOR DE R\$ 3.040.619,92.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Alexandre Leandro Frutoso
Engenheiro Civil
RNP 0614174562

Luiz Iberyvan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 677Ww
Impresso em: 28/07/2021 às 14:08:30 por: , ip: 177.37.189.215

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





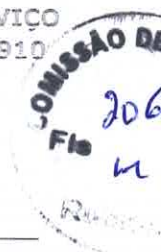
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210828910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Senador Pompeu, 00 de Julho de 2021
Local data

Alexandre Leandro Frutuoso

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 28/07/2021 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214815426

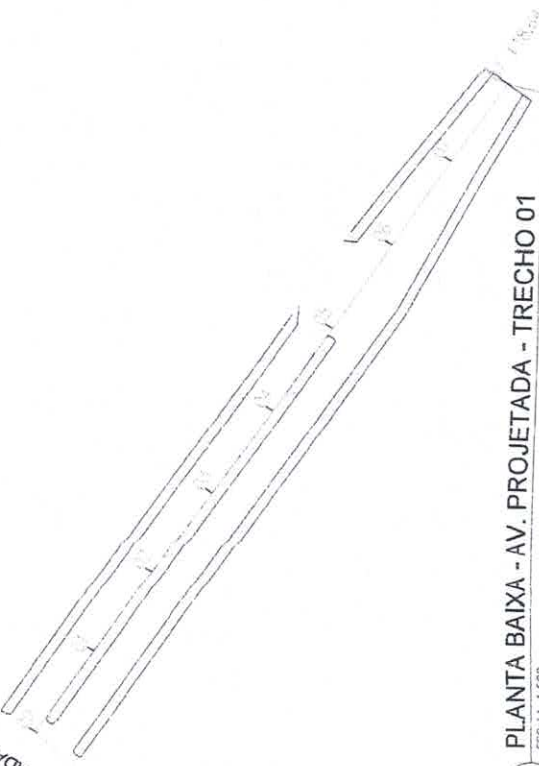
[Signature]
Luiz Roberto Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 677Ww
Impresso em: 28/07/2021 às 14:08:30 por: ip: 177.37.189.215



ESTRADA ANTIGA

458372
3983108



01 PLANTA BAIXA - AV. PROJETADA - TRECHO 01

ESCALA 1:500

458501
9383018

03 ESTACA 09
TOTAL 7,38

04 ESTACA 01
TOTAL 1,00

05 ESTACA 02
TOTAL 1,00

06 ESTACA 03
TOTAL 1,00

07 ESTACA 04
TOTAL 1,00

08 ESTACA 05
TOTAL 1,00

09 ESTACA 06
TOTAL 1,00

10 ESTACA 07
TOTAL 1,00

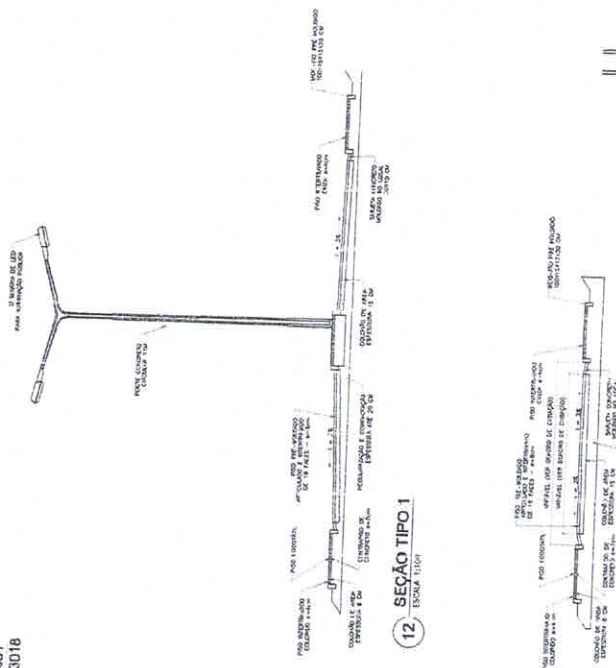
11 ESTACA 07 + 19,64
TOTAL 1,00



02 PERFIL LONGITUDINAL - AV. PROJETADA - TRECHO 01

ESCALA HORIZONTAL 1:500 / ESCALA VERTICAL 1:50

[Signature]
Izabelvan dos Ramos
Secretária de Infraestrutura
Portaria N.º 06/2021



12 SEÇÃO TIPO 1
ESCALA 1:100

13 SEÇÃO TIPO 2
ESCALA 1:100



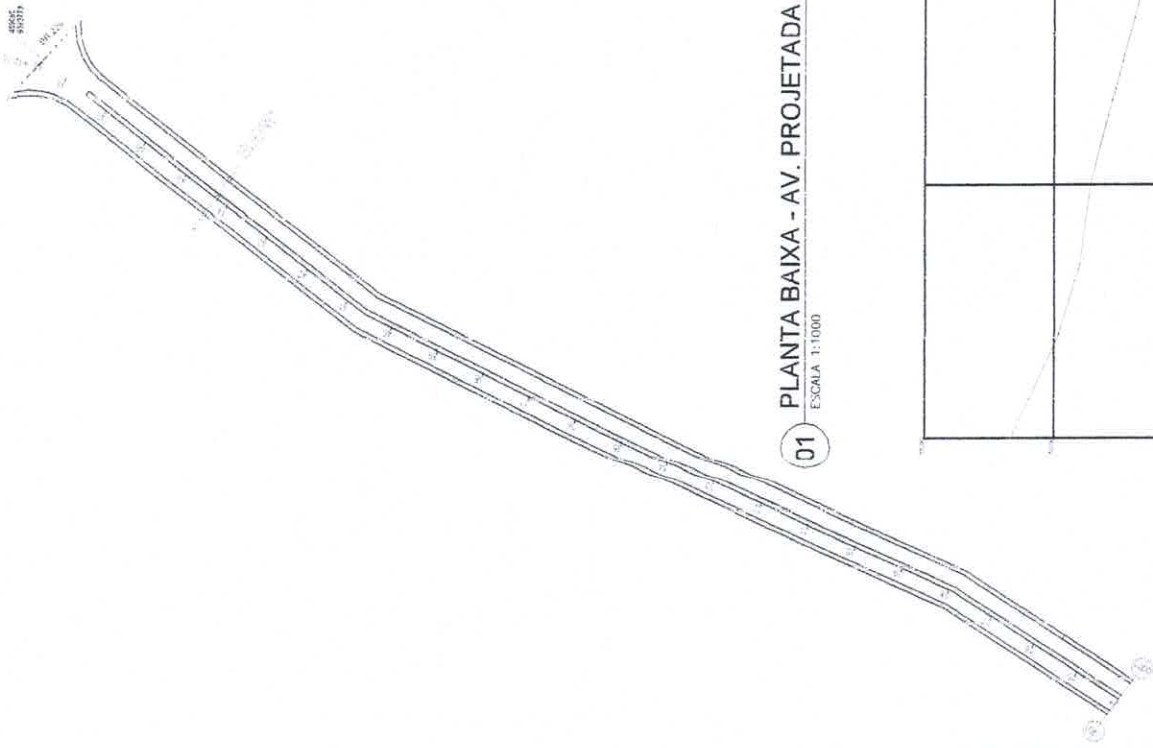
14 DETALHE DO CRUZAMENTO
ESCALA 1:50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. M
207

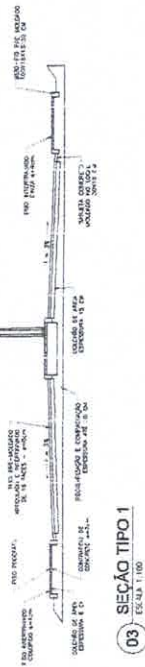
Alexandre Leandro Furtoso
Engenheiro Civil
RNP 06.684.7456-2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

01/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMACOR FORTALEZA
PLANTÃO DE URBANISMO - C/AV. DA AVENIDA DE SAO CARLOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMACOR FORTALEZA
SECRETARIA DE URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMACOR FORTALEZA
SECRETARIA DE URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMACOR FORTALEZA
SECRETARIA DE URBANISMO



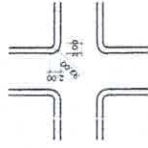
01 PLANTA BAIXA - AV. PROJETADA - TRECHO 02/01
ESCALA 1:1000



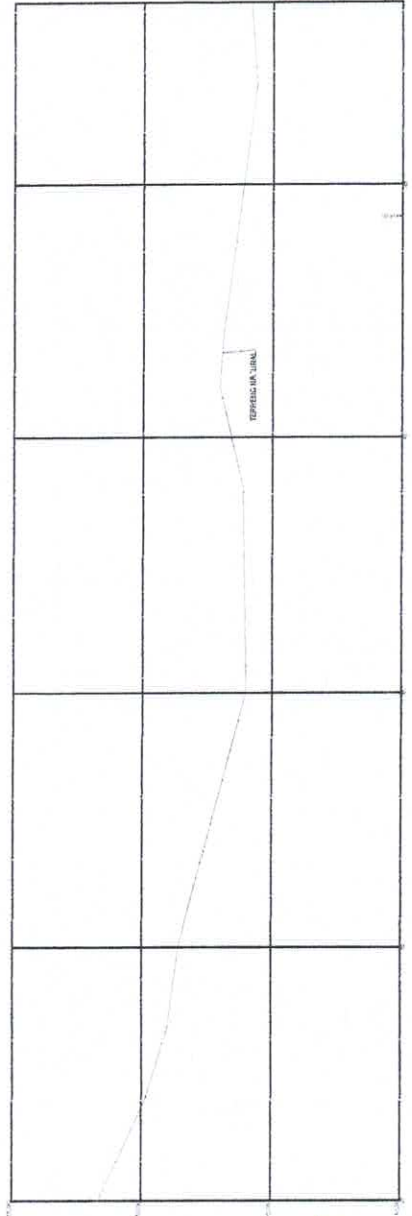
03 SEÇÃO TIPO 1
ESCALA 1:100



04 SEÇÃO TIPO 2
ESCALA 1:100



05 DETAIHE DO CRUZAMENTO
ESCALA 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL - AV. PROJETADA - TRECHO 02/01
ESCALA HORIZONTAL 1:1000 / VERTICAL 1:100

OMISSÃO DE...
Fls 209
m

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/017456-2

CORREÇÃO DE PLANILHA - REVISÃO RELEVANTE	
Nº	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

03/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO POUPEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E EMPREITADA
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROPOSTA Nº 001/2021
EMPRESA: ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Luiz Bervan Fernandes
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021

COM
Fis
210
m

EMPRESA		PROJETO		LAYOUT	
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME	NUMERO	TIPO	DATA
CONSTRUTORA LEANDRO RAMOS	13.138.000/0001	LEANDRO RAMOS	04	PROJETO	04/11/2021
CLIENTE		MUNICÍPIO DE EDUIÇARA DO SUL			
OBJETO		IMPLANTAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA AVENIDA D. MINOPIRA			
LOCAL		PRATO - ARQUETIPICO			
SEÇÃO		SEÇÃO 04			
AUTOR		ALEXANDRE LEANDRO RAMOS			
PROJETO		PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO			
Escala		1:100			
Data		04/11/2021			



Alexandre Leandro Ramos
Engenheiro Civil
RNP 0617456-7

ESTACA 18 + 12,18

ESTACA 43

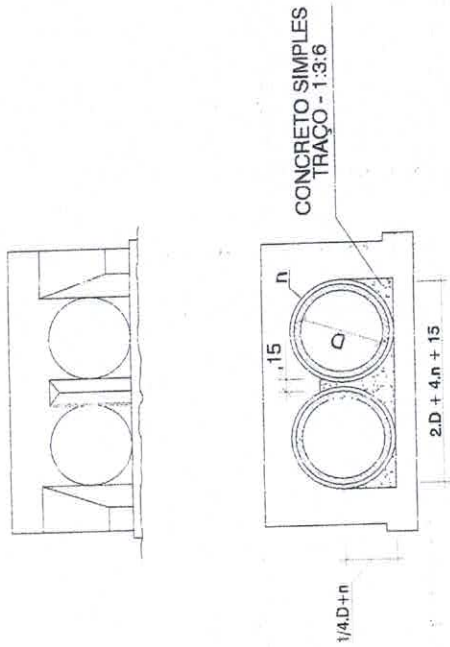
ESTACA 47

ESTACA 40

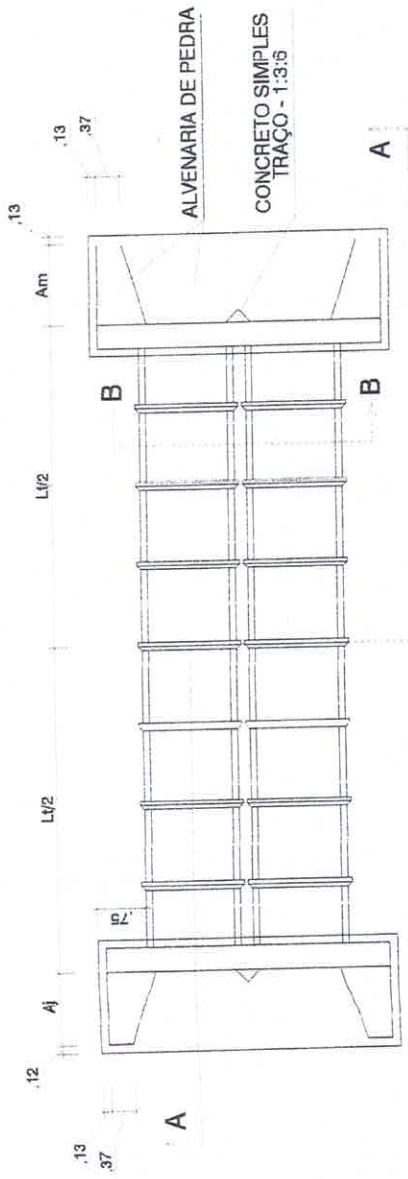
Liz Ibertan Fernandes Ramos
Secretária de Engenharia
Portaria Nº 69/2021



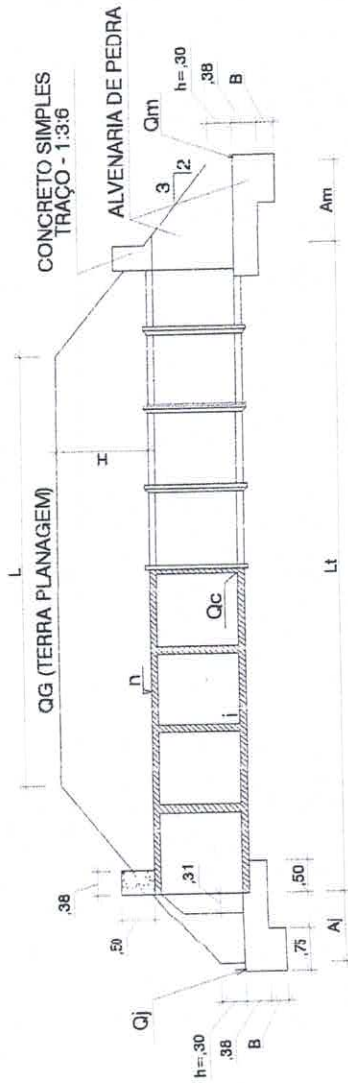

Luiz Fernando Ramos
Secretário de Administração
Portaria nº 2021



01 SEM ESCALA
CORTE B-B



01 SEM ESCALA
DETALHE DO BUEIRO



01 SEM ESCALA
CORTE A-A

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
212
4

FOLHA: 05/06

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO: IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DE VIA DUPLA

ASSINTE: AV. PROJETA DA - TRECHO DE

PROJETO ARQUITETÔNICO

DETALHES

ARQUITETO: ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

DESENHO: MANINHO

REVISÃO: R00

DATA: 31/06/2021

ESCALA: INDICADA

QUADRO DE DIMENSÕES (metros)									
SIMBOLOGIA	L	Lt	H	D	n	Aj	Am	B	B
DIMENSÃO	18,00	20,00	0,50	0,80	0,08	0,90	0,90	0,90	0,30

Luiz Ivanir Rodrigues Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.


Luiz Ibervan Fernandes Ramez
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 06/2021



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					


Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 189, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº SI-CP003/2021, Processo nº SI-CP003/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº SI-CP003/2021, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **210 (duzentos e dez) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.


Luiz Ivan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ _____ (_____).

6.2-Correrá a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.013, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: (1520000000) Outros Convênios do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Luiz Iervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 06/2021

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de _____ de 2021.


LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS

Secretário de Infraestrutura

CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.


Luiz Ibervan Fernandes Ramos
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº. 06/2021